



Lei nº 820/94

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.200,00' (hum mil e duzentos reais), destinados a realização do Na tal das crianças carentes do município de São Bonifácio.

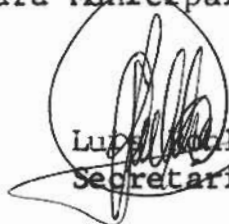
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente, abrindo-se' o crédito especial, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 16 de dezembro de 1994.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Lupe Mulling
Secretário Geral